



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 152, de
6 de novembro de 1964.

Dispõe sobre participação/junto ao I Congresso Inter-nacional de Eletrificação/Rural, a ser realizado em São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a credenciar uma Comissão Especial de Vereadores, que representará este Legislativo junto ao I Congresso Internacional de Eletrificação Rural, a ser realizado em São Paulo, SP., de 9 a 21 de novembro de 1964.

Artigo 2º - Das despesas de viagem e estadia, fica a Comissão obrigada à respectiva prestação de contas, bem como ao relatório de suas atividades durante aquele conclave.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Legislativo, no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 6 de novembro de 1964.

= José Jorge Boueri =
Presidente da Câmara

= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria